

Resolução N° 024 de 25 de maio de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a proposta de Aquisição de Veículo Misto de Passageiros Tipo(VAN) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6649262 no Transporte Eletivo de Pacientes, Proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 66.665,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III – A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM/MS N° 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Resolução CIB/MT N° 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VI - A Portaria N° 788/GM/MS, de 15 de Março de 2017, Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

VII - A Portaria GBSSES N°85 de 17 de Abril de 2018, que Instituir modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018;

VIII - A proposta de Aquisição de Veículo Misto de Passageiros Tipo(VAN) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6649262 no Transporte Eletivo de Pacientes, Proposta de Emenda Parlamentar

Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 66.665,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

IX – A Resolução N° 003/2018/CMS/VSD, que aprova a aquisição de um Veículo Misto de Passageiro Tipo VAN para transporte de pacientes em tratamento fora do Município de Vale de São Domingos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar n° 81 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Exmo. Deputado Estadual Gilmar Fabris e contrapartida do município no valor de R\$ 66.665,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta (em Anexo Único) de aquisição de Veículo Misto de Passageiros Tipo(VAN) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6649262 no Transporte Eletivo de Pacientes, Proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 66.665,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 25 de maio de 2018.


ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO FERRO
Coordenadora em Substituição da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO

**RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº024
DE 25 DE MAIO DE 2018**

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – TRANSPORTE
SANITÁRIO DE CARATER ELETIVO – TIPO VAN
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual**

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: Secretaria Municipal de Saúde de Vale de São Domingos		
Tipo Unidade: Secretaria Municipal de Saúde		
CNPJ: 11569714/0001-31	CNES:	6649262
Endereço: Rua Maria do Carmo nº 367 bairro centro		
Cidade: Vale de São Domingos		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde	CNES: 6649262
JUSTIFICATIVA: Veículo Van será destinado ao transportes de pacientes que realizam tratamento fora do Município de Vale de São Domingos sendo: Município de Pontes e Lacerda Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, Hospital Vale do Guaporé; Município de Cáceres no hospital São Luiz hemodíalise, Hospital Regional; Município de Cuiabá consultas no Centro de Especialidades em Cuiabá, Hospital Júlio Muller, Santa Casa de Misericórdia, CERMAC, Unimagem, Cidimagem. Será de grande valia para os Municípios este veículo.	

**Especificação Técnica
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ambiente:	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
veículo misto de passageiros - do tipo van	01	100.000,00	100.000,00	01	66.665,00	66.665,00



Característica Física	Especificação
veículo misto de passageiros - do tipo van	veículo misto de passageiros - do tipo van, em monobloco, estampado em aço de fábrica, com comprimento mínimo de 5.500mm, largura mínima de 1.900mm distância entre os eixos de 3.500mm, de fabricação nacional, com garantia local mínima de 01 ano, motor dianteiro a diesel turbo alimentado, com quatro cilindros verticais em linha, combustível a diesel, uma porta lateral corredeira, com trava de segurança, porta traseira bipartida com abertura horizontal em ângulo mínimo de 180° com travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, portas do motorista e do carona da frente, na cor branca, zero km, especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN obedecendo também as exigências contidas na lei 8.723 de 28 outubro de 1993 e suas regulamentações Conama fase iv, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, refrigerado a água, embreagem hidráulica, direção hidráulica, tração dianteira ou traseira 4x2, freio de serviço hidráulico de dois circuitos auxiliado por vácuo, com disco ventilado nas rodas dianteiras e discos rígidos nas rodas traseiras, com eixo de distância mínima de 3.500mm, com tacógrafo eletrônico digital com substituição de discos para sete dias semanal ou diário de 24h, original de fábrica obedecendo o art. 105 do código de trânsito brasileiro e conta giros, capacidade para 16 dezoisete passageiros incluindo o motorista, com câmbio com 05 marchas sincronizadas afrente a frente e 01 (uma) a ré, potência mínima de 115cv, banco do motorista individual e reclinável original de fábrica, bancos traseiros com encosto de cabeça e apoio de braços nas extremidades dos bancos, cintos dianteiros laterais, retrateis com regulagem de altura, ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas portas original de fábrica, vidros dianteiro com acionamento elétrico originais de fábrica, vidros com películas na cor fume, com nível de transparência a ser definido, altura interna de 1.800mm, predisposição para rádio com antena COD TCE: 270332-7

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	166.665,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



RESOLUÇÃO Nº003/2018/CMS/VSD.

O Conselho Municipal de Saúde de Vale de São Domingos-MT, no exercício das suas atribuições legais; e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de um Veículo Misto de Passageiros Tipo VAN para transporte de pacientes em tratamento fora do Município de Vale de São Domingos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 81, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Exmo. Deputado Estadual Gilmar Fabris, e contra partida do Município no valor de R\$ 66.665,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Eliena Oliveira da Cruz

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ana Carolina Ferrari Toledo

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal